



FESETE



Plataforma Reivindicativa Para 2023

- **Aumentar a Sindicalização e Reforçar a Organização!**
- **Melhorar os Salários Reduzir os Horários!**
- **Defender os Direitos e a Negociação Colectiva!**
- **Pela Humanização do Trabalho e Dignificação das Profissões!**

APROVADA POR UNANIMIDADE
no Encontro Nacional de Acção Reivindicativa de 6 de Outubro de 2022
em Pevidém - Guimarães

CASA SINDICAL T.V.C. Avenida da Boavista, Nº 583 – 4100 – 127 PORTO
Telef: 22-Telef: 226002377 - Fax: 22-6002164 geral@fesete.pt - <http://fesete.pt/portal/>
Organização sindical sectorial da CGTP-IN e Filiada na Federação da Indústria Europeia- Industriall

Plataforma Reivindicativa para 2023

A negociação colectiva - Direito fundamental dos sindicatos

O 14º Congresso da FESETE considerou que “a negociação colectiva (contratação colectiva sectorial e nível de empresa) assume um papel determinante, para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores. Devemos considerá-la um instrumento de progresso, porque permite: valorizar o valor do trabalho; fixar condições mais favoráveis de que a lei geral do trabalho e fazer em conjunto com a política fiscal uma distribuição mais equitativa da riqueza produzida nas empresas. É de grande importância articular as propostas reivindicativas, com a participação e mobilização dos trabalhadores. A contratação colectiva é um direito colectivo dos trabalhadores duramente conquistado e uma das actividades essenciais dos Sindicatos”. Esta orientação da contratação colectiva numa lógica de progresso, consolidação dos actuais direitos e conquista de novos direitos, colide com a visão e as propostas do patronato que defende uma negociação colectiva de retrocesso nos direitos dos trabalhadores, modelo que rejeitámos pelo que nos comprometemos a mobilizar os trabalhadores contra tais objectivos.

O forte ataque dos neoliberais, dos Governo e do patronato à negociação colectiva sectorial e aos direitos colectivos dos trabalhadores tinha e tem como objectivos: aumentar a exploração dos trabalhadores obrigando-os a trabalhar mais dias por ano sem remuneração; reduzir a retribuição anual dos trabalhadores; destruir os direitos colectivos dos trabalhadores livremente negociados nos CCT's; aumentar o poder unilateral dos patrões através da individualização das relações do emprego e fragilizar o direito à negociação colectiva; empobrecer ainda mais os trabalhadores e suas famílias; fomentar a discriminação salarial entre trabalhadores.

O forte ataque à contratação colectiva faz parte de uma estratégia mais global em curso dirigida pelas multinacionais e pelos teóricos do neoliberalismo ao seu serviço, com o objectivo de destruir esta conquista histórica dos trabalhadores que permitiu negociar a redução dos horários de trabalho, salários, direitos laborais e sociais, e, voltar à individualização das relações entre o patronato e o trabalhador desprotegido, ficando mais sujeito a elevados níveis de exploração e repressão.

São exemplos ilustrativos desta estratégia, a sistemática recusa do Partido Socialista, apoiado pelos partidos de direita e extrema direita, em eliminar o instituto de caducidade dos Contratos Colectivos de Trabalho e a introdução do princípio do tratamento mais favorável aos trabalhadores.

Nos nossos sectores são consequência desta estratégia de retrocesso social, as decisões das associações patronais ATP – Associação Têxtil e Vestuário de Portugal e a AICR – Associação dos Industriais de Cordoaria e Redes de levarem à caducidade os Contratos Colectivos de Trabalho – CCT's, respectivamente em 2015 e 1019.

No Quadro Nº 1 podemos avaliar os resultados da negociação sectorial entre 2008 e 2022, dos quais destacamos: a tendência desde 2018 para a redução dos Contratos Colectivos de Trabalho – CCT's negociados e a correspondente redução do número de trabalhadores abrangidos pelos resultados da negociação. Em consequência das posições neoliberais das associações patronais de retrocesso nos direitos laborais livremente negociados, na manutenção da matriz de baixos salários, na caducidade unilateral de dois CCT's, ATP e AICR, e na auto-extinção da Associação Patronal de Chapelaria; a tendência do Ministério do Trabalho para publicar com enorme atraso, ou mesmo, não publicar as Portarias de Extensão – PE's, requeridas pelos outorgantes dos CCT's negociados em benefício das associações patronais que boicotam a negociação dos CCT's, promovem a concorrência desleal e em prejuízo de milhares de trabalhadores.

Quadro N°1 - Balanço da Negociação Colectiva Sectorial entre 2008 e 2022

Ponto da situação em Setembro de 2022

| ANO | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|--------------------------|---|----------------|---|------|----------|--------------------------------------|---|---|---|---|---|-----------------|--|---|
| NÚMERO DE CCT'S NEGOCIADOS | 7 | 3 | 8 | 6 | 0 | 1 | 2 | 3 | 3 | 6 | 4 | 3 | 1 | 4 | 3 |
| NÚMERO DE TRABALHADORES ABRANGIDOS | 215.000 | 120.000 | 160.000 | 158.000 | 0 | 2.300 | 75.000 | 109.000 | 145.000 | 160.000 | 125.000 | 100.000 | 2.300 | 152.000 | 104.478 |
| NÚMERO DE PORTARIAS DE EXTENSÃO PUBLICADAS | 7 | 3 | 8 | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | 3 | 6 | 3 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| PROCESSOS EM SITUAÇÃO DE CADUCIDADE | | | | | | | 1 CCT/ATP | 1 CCT/ATP | 1 CCT/ATP | 1 CCT ATP | 1 CCT ATP | 2 ATP e AICR | 2 ATP e AICR | 2 ATP e AICR | 2 ATP e AICR |
| CCT's NEGOCIADOS | Todos excepto chapelaria | Têxteis-Lar e Lanifícios Vestuário Curtumes | Todos os CCT's | ATP Têxteis-Lar e Lanifícios Vestuário Calçado Curtumes Chapelaria | 0 | Curtumes | Têxteis-Lar e Lanifícios .Calçado | Têxteis-Lar e Lanifícios Vestuário Chapelaria | Têxteis-Lar e Lanifícios Vestuário .Calçado | Vestuário Calçado Têxteis-Lar e Lanifícios Chapelaria Lavandarias e Tinturarias Curtumes | Vestuário Têxteis-Lar e Lanifícios Calçado Curtumes Lavandarias e Tinturarias Curtumes | Vestuário Calçado Curtumes AE/SUCH | Curtumes | Curtumes Vestuário Têxteis-Lar e Lanifícios Calçado | Curtumes Vestuário Têxteis-Lar e Lanifícios |
| Sector sem Associação Patronal | | | | | | | | | | | | | | | Chapelaria |

Nas ITVC os salários e os direitos laborais não acompanham a tendência do crescimento das exportações e da produtividade

Como se pode verificar nos dados constantes do Programa de Acção do 14º Congresso da FESETE e dados posteriores, as ITVCC têm mantido um crescimento sustentável das exportações e da produtividade nos últimos treze anos (2010-2022), à excepção do ano de 2020 face à crise pandémica do COVID. O ano 2021, retomou o ritmo do crescimento e registou, em valor, o segundo melhor resultado de sempre nas exportações, 7.252 milhões de euros. No primeiro trimestre de 2022: os têxteis e vestuário cresceram 18,7%; o calçado 25,1% e os curtumes 16,5%. No segundo trimestre de 2022: os têxteis e o vestuário cresceram 18,4%; o calçado 31% e os curtumes 28,8%. A manter-se o ritmo de crescimento do primeiro semestre nas exportações podemos no final do ano ter um resultado extraordinário.

Ao nível da produtividade, apesar de se verificarem velocidades diferentes no crescimento dos diversos sectores que compõem as ITVCC, todos crescem mais do que a média da Indústria Transformadora; se compararmos com os países da União Europeia, verifica-se uma aproximação às produtividades médias da UE, com destaque para as ITV, as quais em 2014, superaram os níveis do crescimento da Espanha e da Itália. Este contexto favorável é bem ilustrado pelas declarações ao Jornal “T” de Julho – Agosto do ano corrente, do presidente da “Associação Home From Portugal” e patrão do sector dos têxteis-lar que, referindo-se ao ano de 2021 relevou, ...”só não ganhou dinheiro quem não quis”... o Jornal APICCAPS editado em Junho, titulava um artigo ..”Calçado Português cresce a um ritmo superior ao da concorrência”; Analisando a produção e as exportações mundiais de calçado em 2021, com crescimentos de respectivamente 8,6% e 7,4%, salientava que Portugal cresceu o dobro, nas exportações, 16% ; analisando a evolução do preço médio mundial do par de sapatos, este cresceu 6%, para 11.07 dólares, onde Portugal apresenta o segundo maior preço de exportação do par de sapatos, 28,60 dólares. Em relação às exportações de 2022 a APICCAPS regista o 1º semestre como o melhor de sempre; entre Janeiro a Julho, as exportações cresceram 18,75% em quantidade de pares de sapatos e 22,4% em valor.

Apesar dos resultados obtidos nas ITVCC em 2021 e no primeiro semestre de 2022, o patronato dos diferentes sectores assumiu atitudes diferenciadas nos processos de negociação dos CCT's para 2022: a ATP e AICR mantiveram as suas posições de retrocesso social, com a retirada de direitos, individualização das relações de emprego e eternização dos salários ao nível do Salário Mínimo Nacional; a APICCAPS pretendeu dar uma machadada nos direitos laborais plasmados no CCT, pondo em causa o equilíbrio existente entre direitos e deveres das partes que resultaram da negociação, em claro prejuízo dos trabalhadores; o patronato da Chapelaria decidiu a auto-extinção da associação patronal, deixando-nos sem interlocutor na negociação sectorial; nas lavandarias, tinturarias, chaves e consertos a negociação está bloqueada desde 2018; nos têxteis-lar e lanifícios mantém-se a pressão nas negociações para reduzir direitos e os salários negociados são influenciados pelo Salário Mínimo Nacional e, conjuntamente com o valor do subsídio de refeição, estão muito aquém das possibilidades das empresas, sendo mesmo valores mínimos para os sectores; no vestuário a pressão para reduzir os direitos laborais mantém-se; os salários que a Associação Patronal impôs para as principais categorias profissionais da produção pouco se distanciam do Salário Mínimo Nacional e o subsídio de refeição tem hoje um valor que não corresponde aos objectivos para que foi criado; os curtumes são um sector cujas negociações anuais mantêm uma sequência consecutiva nos últimos seis anos, 2017 a 2022, as tabelas salariais negociadas para as principais profissões da produção mantêm-se superiores e afastadas do Salário Mínimo Nacional e o subsídio de refeição fixado em 7 euros ultrapassou a reivindicação de referência de 4,5 euros.

Ao longo dos 48 anos, 1974-2022, a intervenção, luta e negociação por parte dos Sindicatos e da FESETE têm visado melhores direitos laborais e melhores salários, procurando garantir aos trabalhadores condições de trabalho saudáveis e em segurança, padrões de vida dignos, uma organização do trabalho que garantisse o sábado e o domingo como dias de descanso, um maior equilíbrio entre tempo de trabalho, tempo para a família e tempo de lazer, pondo fim à matriz de baixos salários responsável pelo elevado nível de exploração dos trabalhadores.

Sempre que surgiram impasses na negociação, ataques do patronato aos direitos laborais, tentativas de congelamento dos salários, oposição do patronato à redução dos horários de trabalho e à consagração do sábado como dia de descanso, foi a luta organizada e em unidade dos trabalhadores que permitiram desbloquear, com êxito, o conflito na negociação dos CCT's; conquistar novos direitos e garantir os direitos negociados em processos anteriores.

Em suma, a história da luta dos trabalhadores e a nossa experiência de 48 anos em liberdade não deixam qualquer dúvida: a unidade e a luta organizada dos trabalhadores nos seus sindicatos são determinantes para garantir o êxito na negociação colectiva numa perspectiva de progresso social e de defesa dos actuais direitos laborais negociados, uma vez que, como a nossa experiência deixa claro, os direitos dos trabalhadores não são eternos, face aos ataques do patronato e das forças políticas ancoradas no neolibarealismo.

A força, unidade, organização e luta dos trabalhadores sempre influenciaram, de forma positiva ou negativa, os resultados à mesa das negociações. É necessário criar condições para que a relação de forças entre o trabalho e o capital seja favorável aos trabalhadores. A contratação colectiva é um importante meio para o avanço da sociedade para patamares de maior justiça social, igualdade de oportunidades e para o desenvolvimento do País.

A acção reivindicativa ao nível sectorial e de empresa, é orientação e condição essencial para prosseguirmos a luta na defesa dos direitos actuais, na conquista de novos direitos e na elevação dos salários e de tudo o que diga respeito a matéria de retribuição, no combate aos vínculos precários e na eliminação de discriminação de género.

A Acção Sindical Integrada nas empresas pela aplicação das normas negociadas é fundamental. O único caminho que garante a manutenção dos direitos actuais é a nossa acção pela conformidade das normas dos CCT com as práticas das empresas e por melhores condições em cada empresa. Temos que ganhar os trabalhadores para que se sindicalizem, organizem e defendam os seus direitos, denunciando o patronato nas ilegalidades que dão origem à economia informal. O reforço da acção da ACT será uma linha de orientação a defender e a exigir junto do Governo.

O Contexto e as nossas reivindicações para 2023

Dos dados já analisados na presente Plataforma Reivindicativa referentes ao estado das ITVCC, o contexto para as reivindicações dos trabalhadores é favorável. Ao nível do País o Conselho Nacional da CGTP/IN, na sua reunião de 8 de Setembro, fez uma avaliação da situação política, económica, social e da luta dos trabalhadores portugueses nos últimos meses, salientando que a situação dos trabalhadores e das suas famílias enfrenta um agravamento brutal face, primeiro à pandemia, depois à guerra e às sanções de que resultaram elevados valores da inflação, que já ultrapassaram os 9% e o aproveitamento de alguns sectores, estando em marcha uma tentativa de assalto aos direitos e salários, às pensões e aos serviços públicos. Os lucros apresentados pelas grandes empresas, grupos económicos e financeiros, são a demonstração da brutal transferência de riqueza criada pelos trabalhadores para o capital, enquanto os trabalhadores empobrecem e continuam a perder poder de compra, uma vez que os seus salários não acompanham a inflação. No segundo trimestre, 72% dos novos postos de trabalho criados tinham vínculos precários.

O “plano de resposta ao aumento dos preços” apresentado pelo Governo do Partido Socialista não responde aos problemas estruturais que o País enfrenta e é muito insuficiente para resolver as dificuldades do dia-a-dia com que os trabalhadores e pensionistas estão confrontados. Deixa intocáveis os lucros do patronato, não reverte a brutal transferência de rendimentos do trabalho para o capital e não resolve o agravamento das desigualdades.

A situação actual exige medidas imediatas para aumentar salários e pensões, travar a especulação, a degradação das condições de vida e a exploração, proteger e reforçar os serviços públicos e as funções sociais do Estado.

A Acção Reivindicativa de Empresa

Face ao boicote ao direito à contratação colectiva sectorial por algumas associações patronais, a AICR, ATP e AIC, nos últimos anos, urge superar esse boicote com elevados prejuízos para as já baixas condições de vida de milhares de trabalhadores, recorrendo ao direito de levar a negociação colectiva ao nível das empresas através de AE's e cadernos reivindicativos. Mas não só. Num contexto em que os CCT's tendem a fixar mínimos quer nos direitos, quer na retribuição, a Acção Reivindicativa de Empresa (ARE) deve ter também como orientação a fixação de direitos e retribuições superiores aos CCT's em particular nas empresas melhores colocadas na cadeia de valor e com melhores resultados económicos.

A ARE constitui na verdade um poderoso meio, não só para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores, mas também para: ultrapassar o boicote das associações patronais sectoriais; a defesa e aplicação prática dos direitos conquistados e legalmente instituídos; a conquista de novas regalias sociais; defesa do emprego estável; combate ao trabalho temporário; novas reivindicações resultantes de processos e modernização e organização das empresas; e, de uma forma geral, para a obtenção de resultados mais favoráveis do que os alcançados ao nível da negociação sectorial

Os resultados globais nas empresas onde ela é exercida, são positivos. Salários e subsídios de alimentação superiores aos CCT's, melhoria das condições de higiene e segurança no trabalho, transportes por conta da empresa, creches, cantinas subsidiadas, subsídios de transporte, defesa do emprego, regulamentação de prémios e a resolução de problemas pontuais e concretos dos trabalhadores. Estes resultados

ainda que pontuais dão-nos uma perspectiva de que importa continuar a dinamizar os trabalhadores para as suas justas reivindicações.

As reivindicações de empresa não perdem espaço pelo facto de se negociar o contrato sectorial, já que este fixa sempre condições mínimas que podem e devem ser melhoradas nas empresas, sempre que haja condições para isso. O que pode limitar a acção reivindicativa de empresas é a relação de forças existentes, isto é, saber se existe ou não um poder reivindicativo dos trabalhadores que permita concretizar os objectivos definidos.

A valorização e divulgação dos resultados obtidos, em primeiro lugar ao nível de empresa e depois ao nível sectorial e região deverão transformar-se num meio dinamizador da ARE e incentivador para os trabalhadores de outras empresas.

Propostas para 2023

Até ao final de 2022 mantêm-se as propostas constantes do Plano de actividades e Orçamento para o ano em curso. As propostas e os conteúdos reivindicativos para 2023 têm por base as conclusões do 14º Congresso da FESETE realizado em Novembro de 2021 e as “prioridades da Política Reivindicativa da CGTP/IN para o ano de 2023”, nomeadamente:

- A redução progressiva do período normal de trabalho para as 35 horas semanais;
- A garantia de 25 dias de férias anuais;
- CCT ATP – a nossa acção sindical vai continuar na defesa do direito à negociação de um novo CCT e à manutenção dos direitos fundamentais do CCT negociado em 2011. Vamos ter que agir em várias frentes: continuar a luta pela aplicação dos direitos do CCT nas empresas informando e mobilizando os trabalhadores; avançar com Cadernos Reivindicativos/AE's nas empresas filiadas na ATP, envolvendo os trabalhadores, com o objectivo de actualizar os salários congelados desde 2011 para os trabalhadores, quadros superiores e intermédios; retirar os trabalhadores da produção do Salário Mínimo Nacional, SMN, contribuindo para a dignificação das profissões;
- CCT-Cordoaria e Redes – Em Outubro de 2020 a AICR comunicou a declaração de caducidade com efeitos a partir de Dezembro de 2020. Esta situação exige uma atenção especial, uma informação e mobilização dos trabalhadores com o objectivo de manter os actuais direitos e a negociação de um novo CCT que mantenha e, se possível, melhore os direitos dos trabalhadores.
- Avançar com propostas de aumentos salariais nas empresas onde já existem negociados Cadernos Reivindicativos ou AE's, bem como em novas empresas consideradas prioritárias; Revisão do AE/SUCH;
- No que respeita às propostas de massa salarial, estas devem ter em consideração:
 - Exigência de actualização salarial a partir de Janeiro de 2023;
 - A exigência da CGTP/IN de um acréscimo salarial mensal para todos os trabalhadores não inferior a 100 euros;
 - A evolução dos ganhos da produtividade nos sectores e das perdas resultantes da inflação verificada;
- Os subsídios de refeição devem ter um acréscimo para 4,5 euros; os que já têm negociado um valor superior devem ter um acréscimo de 10%;

- Nos enquadramentos e categorias profissionais:
- Dar continuidade no sector dos lanifícios às negociações nos termos fixados no Plenário Sectorial de Sindicatos de 11 de Junho de 2019;
- Continuar a desenvolver e encerrar os estudos apoiados pela CIG, Financiada por: Islândia, Liechtenstein e Noruega, através dos EEA Grants. nos sectores do vestuário e curtumes em parceria com a ANIVÉC/APIV, a AIC, a Federação da Indústria Europeia – IndustriALL, FELLEFORBUNDET-Federação Sindical Norueguesa.
- Cooperar com a CGTP/IN na CIMH - Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens, no desenvolvimento do projecto “Valorizar a Contratação Colectiva, Efectivar a Igualdade no Trabalho e na Vida”;
- Reivindicar a tributação autónoma do trabalho suplementar em sede de IRS;
- Registrar e combater a desregulamentação das relações de emprego, procurando melhorar o equilíbrio entre direitos e deveres nos CCT's, no sentido do progresso social;
- Intervir e informar os trabalhadores dos seus direitos laborais plasmados nos CCT's, garantindo a sua aplicação;
- Informar adequadamente os trabalhadores estrangeiros que trabalham nas ITVCC dos seus direitos legais e da importância em estarem sindicalizados;
- Apoio às actividades, reivindicações e lutas coordenadas pela nossa Confederação - CGTP/IN, com a finalidade de atingirmos entre outros os seguintes objectivos:
 - ✓ Actualização do Salário Mínimo Nacional para 850 euros a partir de Janeiro de 2023;
 - ✓ Revogação do regime de caducidade dos CCT's, garantindo que estes se mantêm em vigor até serem substituídos por novo CCT negociado;
 - ✓ Reposição do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador;
 - ✓ Revogação do regime de escolha do CCT aplicável por trabalhador não filiado em sindicatos – artº 497º do Código do Trabalho;
 - ✓ Combate a todas as formas do emprego precário;
 - ✓ Exigir ao Ministério do Trabalho a publicação célere das Portarias de extensão, no respeito pelas normas legais.

Constituição e Responsabilidade das CNS's

- Compete à Direcção Nacional decidir da composição das CNS's e informar os sindicatos (ver anexo).
- Cada CNS é responsável por, junto dos sindicatos: dinamizar os processos de negociação, informação das propostas, das negociações, dos seus resultados e em submeter ao Plenário Sectorial de Sindicatos a rectificação dos pré-acordos estabelecidos à mesa da negociação. É ainda da responsabilidade de cada CNS o processo de publicação dos CCT's negociados, bem como das Portarias de Extensão. Cada CNS tem a responsabilidade de estabelecer o compromisso com os sindicatos da acção nas empresas prioritárias, onde é obrigatório fazer chegar toda a informação sobre os processos negociais e dinamizar a A.R.E..

ANEXO

COMPOSIÇÃO DAS CNS's PARA 2023

| SECTOR / CCT | Composição CNS | Porta Voz CNS | Sindicatos Envolvidos |
|---|---|----------------------|---|
| CCT entre a FESETE e ANITT-LAR e ANIL (Têxteis-Lar, Lanifícios, Tapeçaria, Têxtil Algodoeira, Rendas, Bordados e Passamanarias) | Manuel Freitas Carlos João Isabel Tavares Ângelo Correia Cristiana Azevedo | Manuel Freitas | Todos (excepto Calçado e Curtumes) |
| CCT entre a FESETE e a ANIVEC/APIV (Vestuário) | Manuel Freitas Isabel Tavares Elisabete Gonçalves Sara Silva Andreia Santos | Isabel Tavares | Todos (excepto Calçado e Curtumes) |
| CCT entre a FESETE e a ANASEL (Lavandarias e Tinturarias) | Cristina Pereira Isabel Tavares | Cristina Pereira | Todos (excepto Calçado e Curtumes) |
| CCT entre a FESETE e a APICCAPS (Calçado) | Manuel Freitas Fernanda Moreira Bartolomeu Ribeiro Aida Sá | Manuel Freitas | Calçado do Minho, SINTEVECC, Calçado de Aveiro, Beira Alta, Têxteis do Sul, |
| CCT entre a FESETE e a APIC (Curtumes) | Manuel Freitas Paulo Rodrigues | Manuel Freitas | SINTEVECC-SUL |

Balanço das últimas negociações, republicação obrigatória e ponto da situação em Setembro de 2022

| Sectores /Associações Patronais | CCT's e conteúdos Negociados até 2022 | Data da última Revisão Global e/ou Texto Consolidado | Próxima Republicação obrigatória (Artº 494º, nº 2 do Código do Trabalho) | SITUAÇÃO ACTUAL | DATAS para entrega das Propostas de CCT para 2023 às Associações Patronais e início das negociações |
|---|--|--|--|--|---|
| CCT Malhas, Têxtil Algodoeira, Têxteis-Lar, Lanifícios, Vestuário Rendas e Bordados e Passamanarias ATP | Processo de Caducidade pela ATP em 2014 | Revisão Global em 2011 BTE Nº 3 de 22/01/2011 | | Dezembro de 2019 o Supremo Tribunal de Justiça publica Acórdão confirma caducidade do CCT a Dezembro de 2015. Não existem negociações em curso. | Não apresentação de Proposta em 2023 Avançar com A.R.E. |
| CCT Lavandarias, Tinturarias e Outros ANASEL | 2017 | Texto consolidado 2017 BTE Nº 41 de 8/11/2017 | 3ª Revisão | Apresentamos Proposta para 2022 Não houve negociação Em 2019, 2020 e 2021 o processo está na DGERT para negociações | Continuação das Negociações em fase de Conciliação na DGERT |
| CCT Curtumes APIC | 2022 – Revisão de Salários e subsídio de refeição | Texto consolidado em 2020 BTE Nº 23 de 22/06/2020 | 3ª Revisão em 2023 | Encerradas negociações em 2022 | Apresentar Proposta em Novembro de 2022 |
| CCT Calçado, Malas, Componentes e Luvas APICCAPS | 2021-Revisão e Texto Consolidado | Texto Consolidado em 2021 BTE Nº 1 de 9/1/2022 | 3ª Revisão | Encerrada a Negociação directa para 2019. Em 2020 e 2022 não se verificou acordo | Apresentar Proposta em Novembro de 2022 |
| CCT Confeção de Vestuário em Série, ou por Medida, confeção de têxteis técnicos, confeção de produtos artesanais, comercialização de produtos de vestuário, estilistas, etc. ANIVEC/APIV | 2022 – Revisão Salários | Texto Consolidado em 2021 BTE Nº 47 de 22/12/2021 | 2ª Revisão | Encerrada a Negociação directa para 2019., 2021 e 2022 Em 2020 não se verificou acordo. | Apresentar Proposta em Novembro de 2022 |
| CCT Lanifícios, Têxteis-Lar, Têxtil Algodoeira e Fibras, Tapeçaria, Rendas e Bordados e Passamanarias ANIL e ANIT-LAR | 2022 – Revisão Parcial - Salários | Texto Consolidado em 2021 BTE Nº 40 de 29/10/2021 | 2ª Revisão | Encerradas a Negociações em 2021 e 2022 Não houve negociação em 2019 e 2020 | Apresentar Proposta em Novembro de 2022 |
| CCT Industria de Cordoaria e Redes AICR, | 2010 – ultima Revisão | Revisão Global em 2010 BTE Nº 8 de 28/2/2011 | | Não negociado entre 2010 a 2022 No quadro da denúncia da AICR decorreram negociações em 2019 e 2020 sem acordo. Em Outubro de 2020 a AICR declarou a caducidade do CCT | Não apresentação de Proposta para 2023 Avançar com A.R.E. |
| CCT Chapelaria AIC | 2017 – Última Revisão Parcial | Revisão Global em 2010 BTE Nº 25 de 8/07/2010 | | Acordo em Negociação directa para 2017. Em 2018, 2019, 2020 e 2021, não houve acordo nas negociações. Auto-extinção da Associação em 1/3/2021, BTE Nº 20 de 29/05/2021 | Não existe Associação Patronal para apresentação de Proposta Avançar com A.R.E. |

Publicação dos Regulamentos de Extensão dos últimos CCT's negociados (2010 a 2022)

Ponto da Situação em Setembro de 2022

| CONVENÇÃO COLECTIVA DE TRABALHO | DATA DE PUBLICAÇÃO DO CCT | PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROJECTO DE REG. EXTENSÃO | PUBLICAÇÃO NO BTE DE PORTARIA DO REG. DE EXTENSÃO |
|---|--|---|--|
| CCT entre a FESETE e a ATP (Têxteis, Malhas, ...) | BTE Nº 35 22/09/2011 | Recusada a publicação pelo Governo PSD/CDS | Recusada a publicação pelo Governo PSD/CDS |
| CCT entre a FESETE e a ANASEL (Lavandarias e Tinturarias) | BTE Nº 41 8/11/2017 TEXTO CONSOLIDADO | _____ | Publicada PE no BTE Nº 47 de 22/12/2017 |
| CCT entre a FESETE e a APICCAPS (Calçado) | TEXTO CONSOLIDADO EM 2021 BTE Nº 1 DE 9/1/2022 ALTERAÇÃO SALARIAL BTE Nº 21 DE 8/06/2019 ALTERAÇÃO SALARIAL BTE Nº 18 - 15/05/2017 | Publicado Aviso de 2021 BTE, n.º 7, 15/2/2022 Publicado Aviso de 2017 BTE Nº 2 de 15/01/2017 | Publicada PE no BTE Nº 13, 8/04/2022 Publicada PE no BTE Nº 30, 15/8/2019 Publicada PE no BTE Nº 30, 15/8/2019 Publicada PE no BTE Nº 33 de 8/09/2017 |
| CCT entre a FESETE e a APIC (Curtumes) | ALTERAÇÃO SALARIAL 2022 BTE N.º 23, 22/7/2022 ALTERAÇÃO SALARIAL 2021 BTE N.º 27, 22/7/2021 TEXTO CONSOLIDADO EM 2020 BTE Nº 23 DE 22/06/2020 BTE Nº 29 – 8/08/2019 Alteração salarial BTE Nº 9 – 8/03/2018 Alteração salarial BTE Nº 15 de 22/04/2018 Rectificação – Tabela Administrativos | Publicado Aviso de 2017 BTE Nº 35 de 22/09/2017 | Publicada PE no BTE n.º 43, 22/11/2021 Publicada PE no BTE Nº. 41/2019 de 8 de Novembro Publicada PE no DR Nº. 99/2018 de 11 de abril |
| CCT entre a FESETE e a ANIVEC/APIV (Vestuário) | ALTERAÇÃO SALARIAL BTE N.º 24, 29/6/2022 TEXTO CONSOLIDADO BTE Nº 47 DE 22/12/2021 ALTERAÇÃO SALARIAL BTE Nº 26 15/07/2019 ALTERAÇÃO SALARIAL BTE Nº 32 29/8/2018 REVISÃO GLOBAL BTE Nº 15 22/04/2017 | Não publicado o Aviso de PE 2022 Publicado Aviso de 2021 BTE, n.º 2, 13/1/2022 Publicado Aviso de 2017 BTE Nº 22 de 15/06/2017 | Não publicada a PE 2022 Publicada PE no DR N.º 331 de 24 de Setembro de 2019 Publicada PE no DR N.º 190 de 2 de Outubro de 2018 Publicada PE no BTE Nº 32 DE 29/08/2017 |

| CONVENÇÃO COLECTIVA DE TRABALHO | DATA DE PUBLICAÇÃO DO CCT | PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROJECTO DE REG. EXTENSÃO | PUBLICAÇÃO NO BTE DE PORTARIA DO REG. DE EXTENSÃO |
|---|---|---|--|
| CCT entre a FESETE e ANITT-LAR e ANIL (Têxteis-Lar, Lanifícios, Tapeçaria, Têxtil Algodoeira, Rendas, Bordados e Passamanarias) | <p>ALTERAÇÃO SALARIAL BTE n.º 24, 29/6/2022 TEXTO CONSOLIDADO BTE N.º 40 de 29/10/2021 ALTERAÇÃO SALARIAL BTE N.º 17 de 8/05/2018 TEXTO CONSOLIDADO BTE N.º 21 -de 8/06/2017</p> | <p>Não publicado o Aviso de PE 2022</p> <p>Publicado Aviso de 2017 BTE N.º 29 de 08/08/2017</p> | <p>Não publicado o Aviso de PE 2022</p> <p>Publicada PE no DR N.º 113 de 14 de Junho de 2018 BTE n.º 24, 29/6/2018</p> <p>Publicada PE no BTE N.º 35 de 22/09/2017</p> |
| CCT entre a FESETE e a AICR (Cordoaria e Redes) | <p>BTE N.º 8 28/2/2011 (Acordo de 2010)</p> | <p>Publicado Aviso BTE N.º 2 de 15/01/2013 (Acordo de 2010)</p> | <p>Publicada no BTE N.º 14 de 15/04/2013 (Acordo de 2010)</p> |
| CCT entre a FESETE e a Chapelaria | <p>BTE N.º 31 22/08/2017</p> | <p>Publicado Aviso Separata BTE N.º 5 de 25/09/2017</p> | <p>Publicada no BTE N.º 41 de 8/11/2017</p> |

NOTA: Não foram negociados CCT's em 2012 e 2013.

